



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia da Câmara
da data 28.06.90.
Em 27.06.90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-067/90, em 27 de junho de 1990.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Em 1ª Votação:
APROVADO POR maioria com 08
(08) votos a favor e duas (02) ab-
stenções do Edil Alvaro e Cleide.

Em 28/06/1990
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 58/90

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação com encargo, partes de áreas de terras particulares, localizadas na zona urbana do Município de Ubá, para o fim que menciona, e a conceder anistia e isenção de tributos e isenção do pagamento de preços públicos.

070

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 033/90, de 25.06.90, o ilustre Chefe do Executivo, Prof. Francisco De Filippo, encaminha a esta Casa, Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação com encargo, partes de áreas de terras urbanas no Município de Ubá, para fim mencionado, concedendo anistia e isenção de tributos e pagamento de preços públicos.

2º) Referida doação destina-se à abertura de uma via pública que ligará os bairros Palmeiras e Industrial.

3º) O encargo para o Município, referente à doação de que trata o 1º item, será apenas de realizar as obras de contenção de encostas nos cortes surgidos com a construção da avenida, bem como realizar obras e serviços de melhoria na avenida.

4º) A isenção de impostos das áreas remanescentes, prevalecerá até que ocorra qualquer partilha judicial ou extrajudicial, divisão, desdobramento, loteamento ou alienação.

5º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLO
Titular